

SENTENÇA

Processo n°: **0008182-72.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Leandro Broggio

Requerido: Banco Santander Grupo Santander Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 162: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao valor remanescente, em favor do(a) autor(a).
- 3. Ficam levantadas eventuais outras penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA